Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

Designação do Projeto:	Ampliação da Instalação Avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas
Fase em que se encontra o Projeto	Projeto de Execução
Tipologia de Projeto	Instalações para criação intensiva de aves de capoeira
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Alínea b) do n.º 23 do Anexo I do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA)
Localização (freguesia e concelho)	Relvas, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, Concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém
Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro)	Não se aplica
Proponente	Zêzerovo - Produção Avícola e Agrícola do Zêzere S.A.
Entidade licenciadora	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I:P.)

Descrição sumária do projeto	Tendo em conta a designação das Unidades Territoriais (UT), o Projeto de acordo com a Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUTS), localiza-se na NUTS III - Médio-Tejo, pertencente à NUTS II - Região do Centro. O acesso viário à instalação avícola é efetuado através do CM1062 e da CM1062-1.

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

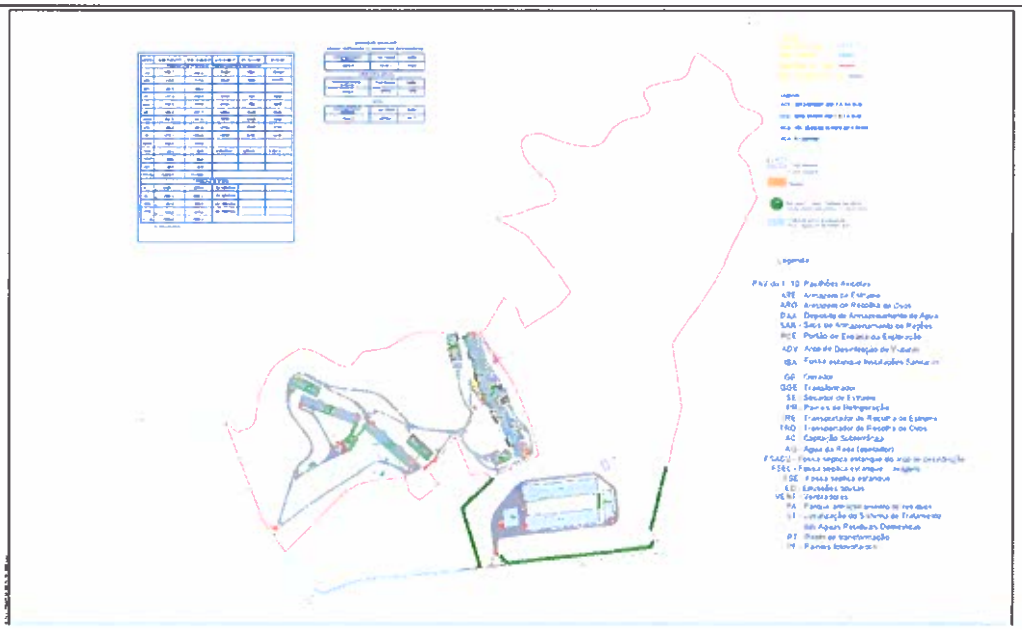


Figura 1 - Planta de Implantação (Fonte: EIA-Peças Desenhadas)

Os aglomerados habitacionais mais próximos da instalação, correspondem nomeadamente a:

- Habitação isolada, a 200 m a sul;
- aglomerado populacional de Gerico, a 409 m a noroeste;
- aglomerado populacional de Barreiros, a 873 m, a noroeste;
- aglomerado populacional de Terra de Pereira, a 328 m, a sudeste;
- aglomerado populacional de Praça dos Lobos, a 515 m, a este;
- aglomerado populacional de Ameixeiral, a 526 m, a norte;
- aglomerado populacional de São Gonçalo, a 761 m a noroeste da instalação
- aglomerado populacional de Cagida, a 245 m a sul da instalação
- aglomerado populacional de Lameiras, a 557 m a noroeste da instalação.
- aglomerado populacional de Frazoeira, a 983 m a sudoeste da instalação.
- aglomerado populacional de Mata de Baixo, a 771 m a sul da instalação.
- aglomerado populacional de Mata de Cima, a 934 m a sul da instalação.

Áreas Sensíveis

Na área ocupada pela instalação avícola em apreço não se regista a existência de áreas sensíveis, nem a ocorrência de áreas de proteção de monumentos nacionais ou de imóveis de interesse público.

Em termos de áreas sensíveis de valor natural, as áreas classificadas mais próximas da instalação avícola de Ribeira das Pontes e Reconhecidas corresponde à Zona Especial de Conservação (ZEC) da Rede Natura 2000 - PTCON0045 (Sicó / Alvaiázere) que se localiza a uma distância aproximada de 5.8 km a oeste da área de estudo. As distâncias consideráveis a estas áreas sensíveis de valor natural, permitem considerar que a instalação em apreço não exercerá, sobre as mesmas, qualquer influência.

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

Relativamente às "Áreas de proteção de monumentos nacionais e dos imóveis de interesse público", não existem quaisquer condicionantes para a instalação em causa.

O projeto versa sobre a uma instalação avícola de produção de ovos, atualmente em exploração. Após implementação do projeto de ampliação a instalação passará a explorar uma totalidade de 10 pavilhões de produção de galinhas poedeiras, dos quais 9 em modo de criação no solo e 1 em modo de criação ao ar livre (com uma capacidade de 412 871 galinhas poedeiras).

A instalação não apresenta outros projetos associados, complementares ou subsidiários.

A instalação avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas, encontra-se implantada numa propriedade com 119.320 m².

A configuração da instalação avícola em análise irá integrar as seguintes edificações:

- 10 pavilhões de produção
- 3 Armazéns de Recolha de Ovos
- 5 Armazéns de Recolha de Estrume
- Depósitos de Armazenamento de Água
- Posto de Transformação

Quadro 1 -Áreas impermeabilizadas antes e após a ampliação (Fonte: Relatório Síntese Reformulado)

Áreas Impermeabilizadas	Atualmente	Após ampliação
Edifícios	10204,6 m²	17 444,4 m²
Em betão: Parques de resíduos, cais de recolha de ovos, cais de recolha de estrume	608,9 m²	661,5 m²
Em Tout Venant: Estradas	10145,1 m²	14770,7 m²
TOTAL:	11 774,3 m²	32 876,6 m²

Quadro 2 - Áreas e cérceas (Fonte: Relatório Síntese Reformulado)

Edificações	Área de construção (m²)	Área de implantação (m²)	Área de impermeabilização (m²)	Área coberta (m²)	Área útil (m²)	alturas máximas das edificações (m)
Pavilhão 1/2	1649,5	1763,7	1763,7	1649,5	1649,5	11
ARE 1	717,9	717,9	717,9	717,9	717,9	9
ARO1	389,3	452,5	452,5	389,3	383,9	6
Pavilhão 3/4	1649,2	1147,9	1147,9	1647,7	1647,7	13
ARE 2	644,3	644,3	644,3	644,3	644,3	10
Pavilhão 5/6	1647,7	1768,2	1768,2	1647,7	1647,7	11
ARE 3	652,5	652,5	652,5	652,5	652,5	10
ARO 2	467,4	488,5	488,5	467,4	467,4	6
Pavilhão 7/8	1634,6	1875,1	1875,1	1634,6	1634,6	6
ARE4	506,6	506,6	506,6	506,6	506,6	7,5
DAA	52,3	52,3	52,3	52,3	52,3	-
DAA1	86,5	86,5	86,5	86,5	86,5	-
POT	48,6	48,6	48,6	48,6	48,6	-
Pavilhão 9 (a construir)	3327	3025,7	3025,7	3327	3327	11,6
Pavilhão 10 (a construir)	2798,4	2760,2	2760,2	2798,4	2798,4	5
ARO 3 (a construir)	750	750	750	750	750	5
ARE 5 (a construir)	675	703,9	703,9	675	675	6,8
TOTAL	17696,8	17444,4	17444,4			-

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 978 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

Tendo em consideração a área útil de cada pavilhão de produção refere-se que a densidade de aves por m² corresponde a 32.5, cumprindo com o disposto no Decreto-Lei n.º 72-F/2003, de 14 de abril, que estabelece as normas mínimas de proteção das galinhas poedeiras.

A ampliação da Instalação Avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas irá tratar-se de um núcleo de produção avícola de postura de galinhas poedeiras no solo e ao ar livre composta por dez pavilhões, nove em modo de criação no solo e um em modo de criação ao ar livre.

Os pavilhões a construir serão um de modo de criação no solo com capacidade para 154 062 aves e outro de modo de criação ao ar livre com capacidade para 38 249 aves.

Além os 10 pavilhões para produção de ovo em sistema alternativo (solo e ao ar livre) - Classe 1 e Tipologia 2, estando deste modo, equipado de acordo com as normas de bem-estar animal estabelecidas no Decreto-Lei n.º 72-F/2003 e demais regulamentos aplicáveis em ambas as situações, com a ampliação a instalação contará com mais um armazém de recolha de estrume e mais um armazém de recolha de ovos, perfazendo um total de cinco armazéns de recolha de estrume e três armazéns de recolha de ovos.

Após a ampliação com a construção dos dois pavilhões, a Instalação terá a capacidade prevista, para alojar um efetivo de 412 871 galinhas poedeiras para produção de ovos, em sistema alternativo e intensivo (solo e ao ar livre), cerca de 80% a mais da capacidade instalada atualmente, que se verifica nas 220 560 aves.

Quadro 3 - Capacidade de aves por pavilhão (atual e após ampliação) (Fonte: Relatório Síntese Reformulado)

Pavilhão	Capacidade máxima de animais (aves)
Pavilhão 1 (1° Piso)	27 712
Pavilhão 2 (Rés do Chão)	27 428
Pavilhão 3 (1° Piso)	27 712
Pavilhão 4 (Rés do Chão)	27 428
Pavilhão 5 (1° Piso)	27 712
Pavilhão 6 (Rés do Chão)	27 428
Pavilhão 7 (1° Piso)	27 712
Pavilhão 8 (Rés do Chão)	27 428
Pavilhão 9 (a construir)	154 062
Pavilhão 10 (a construir)	38 249
Capacidade total atual	220 560
Capacidade total após ampliação	412 871

Refere-se que o piso dos pavilhões dos existentes é em betão armado, assim como os que serão construídos no projeto de ampliação.

No pavilhão destinado ao modo de criação ao ar livre, para além das áreas cobertas com piso impermeabilizado, existe uma área exterior associada ao exercício dos animais, a qual não é impermeabilizada.

A área não impermeabilizada tem aproximadamente 15,75 ha, sendo uma área descoberta, destinada exclusivamente à circulação e permanência dos animais em regime de ar livre. Esta área não integra qualquer sistema de recolha de efluentes, estando a gestão dos mesmos enquadrada no modelo de exploração previsto e no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP).

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

Condições da Instalação

A instalação avícola disporá das seguintes condições gerais:

* Possuirá filtro sanitário dotado de instalações sanitárias, implantado de modo a constituir o único acesso ao pavilhão de alojamento das aves;
* Possuirá cinco locais para os efluentes zootécnicos gerados (5 pavilhões de estrume autónomos (4 já existentes e 1 a construir), devidamente cobertos, fechados e impermeabilizados que serão abastecidos por telas transportadoras cobertas - isento de escorrências (estrume seco - excrementos);
* Possuirá duas zonas de acesso de veículos dotada de arco de desinfeção, para desinfeção dos veículos (1 existente e 1 a construir);
* Possuirá 6 necrotérios refrigerados (câmara de refrigeração) para depósito dos cadáveres das aves, enquanto aguardam o seu encaminhamento para uma Unidade de Transformação de Subprodutos e eliminados conforme regras definidas pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) (4 existentes e 2 previstos). Serão colocadas arcas de refrigeração de cadáveres (divididas pelos 10 pavilhões, nas antecâmaras dos mesmos;
* Possuirá à entrada de cada pavilhão de uma zona com 1 a 3 depósitos de água para abeberamento (conforme cada tipologia/especificação do pavilhão em causa). Antes de ser encaminhada para abeberamento e água sofrerá tratamento por meio de filtro de cordas e Sistemas de Ultravioletas. Todos os usos das águas serão totalizados por contadores parciais desde águas para abeberamento, arco de desinfeção, rega e painéis de refrigeração/nebulização).
* Instalações sociais (balneários e WC's), e casa de recolha de ovos - centro de classificação de ovos serão providas de água da Rede Pública de abastecimento.

Em termos de instalações e alojamento, prevê-se que o núcleo:

* Disporá de meios automáticos que permitem assegurar o controlo da ventilação, temperatura, humidade e luminosidade;
* Disporá de sistema de abastecimento de água com a qualidade adequada ao abeberamento dos animais;
* Disporá de sistema automático para recolha e encaminhamento dos dejetos das aves para o respetivo local de armazenamento;
* Disporá de janelas de arejamento guarnecidas com malha estreita à prova de pássaros;
* Disporá de local para o armazenamento temporário dos dejetos das aves, em estrutura própria;

De salientar que todos os pavilhões existentes já se encontram com as tecnologias acima mencionadas.

O equipamento a instalar permitirá assegurar as condições de controlo zootécnico e hígio-sanitários dos animais, ou seja:

* Possuirá comedouros e bebedouros que cumprem as normas de bem-estar vigentes;
* Possuirá estruturas de apoio internas, nomeadamente ninhos, poleiros e plataformas, destinadas ao alojamento, repouso e postura das galinhas que cumprem com as normas de bem-estar vigentes;
* Possuirá equipamento destinado à limpeza das instalações;

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

* Possuirá equipamento de pulverização destinado à aplicação de desinfetantes e inseticidas.

Descrição das Instalações de Carácter Social

Nos dois armazéns de recolha de ovos, existem casas de banho bem como balneários para utilização dos tratadores. Ou seja, para os pavilhões 1,2,3 e 4 os colaboradores utilizam as instalações do ARO 1, enquanto os colaboradores dos pavilhões 5, 6, 7 e 8 utilizam as instalações do ARO 2.

No armazém de recolha de ovos a construir, existirá uma casa de banho e um balneário para a utilização dos tratadores assim como nos pavilhões 9 (solo) e 10 (ar livre) (a construir) estarão dotados de Instalações sanitárias e balneário.

Dado o número de funcionários não se justifica a implantação de outras instalações de carácter social como sendo: cantina ou refeitório, posto médico ou posto de 1ºs socorros.

Apenas existe na instalação caixas de 1ºs socorros para pequenos ferimentos.

Plano de produção - Postura de galinhas poedeiras no solo e ar livre

Previamente à receção das galinhas poedeiras, os pavilhões são preparados através de fornecimento de água e ração de modo a estarem disponíveis aquando da entrada das aves.

Antes do povoamento dos pavilhões com novos bandos de galinhas poedeiras, procede-se à devida higienização, seguindo-se de um período de vazio sanitário, que não deverá ser inferior a 15 dias. O período de higienização poderá demorar entre 15 a 30 dias, ciclos estes que poderão ser aumentados ou reduzidos de acordo com as necessidades. Os pavilhões funcionam em regime de tudo dentro, tudo fora.

O pavilhão é povoado com aves de 17-18 semanas de idade, sendo a entrada de todas as aves realizada no mesmo período. As galinhas permanecerão em postura sensivelmente até às 52 semanas de idade, o que corresponde a um ciclo de produção efetivo de cerca de 34-35 semanas.

Estima-se uma mortalidade de 3% por bando.

Será mantido um registo dos casos de mortalidade verificados em cada inspeção diária, sendo esta verificada periodicamente pelo médico veterinário responsável.

Os efluentes pecuários, são encaminhados através de telas transportadoras diretamente do pavilhão avícola para um armazém de estrume nos topos dos pavilhões, que por sua vez será armazenando e enviado para a unidade de compostagem ou valorização agrícola por terceiros.

Quadro 4 - Armazéns de Estrume existentes e previstos na instalação avícola (Fonte: Relatório Síntese Reformulado)

Descrição	Pavilhões afetos	Capacidade Armazém estrume (m³)
ARE 1	Pavilhão 1	5333
ARE 2	Pavilhão 2	4795
ARE 3	Pavilhão 3	4100
ARE 4	Pavilhão 4	4763
ARE 5	Pavilhão 5	4294

Cada edificação corresponde a dois pavilhões, ou seja, Pavilhão 1 (1º Piso) e Pavilhão 2 (Rés do Chão), Pavilhão 3 (1º Piso) e Pavilhão 4 (Rés do Chão), Pavilhão 5 (1º Piso) e Pavilhão 6 (Rés do Chão), Pavilhão 7 (1º Piso), Pavilhão 8 (Rés do Chão), Pavilhão 9 e Pavilhão 10.

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 198
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

Cada armazém de estrume corresponde a cada dois pavilhões, ou seja, Pavilhão 1/2 todo o estrume é reencaminhado para o ARE1, Pavilhão. 3/4 o estrume é reencaminhado para o ARE2, Pavilhão 5/6 o estrume é reencaminhado para o ARE3, pavilhão. 7/8 o estrume é reencaminhado para o ARE4 e pavilhões 9 e 10 (ambos a construir) o estrume será reencaminhado para o ARE5.

Estratégias alimentares e consumo de ração

A nível de estratégias alimentares, a alimentação assenta em rações concebidas e estudadas para este tipo de exploração animal. Serão sempre acompanhadas por técnicos devidamente credenciados e aptos para o efeito, designadamente Médico Veterinário e Eng.º de Produção Animal.

A exploração possui uma cadeia de distribuição automática de ração, que é abastecida a partir de silos, e controlado através de programa pré-estabelecido. A ração é fornecida por empresa do Grupo certificada e apta com as melhores MTD disponíveis para produção de ração apta e correta com formulação gerida por veterinários da área.

O programa alimentar será adequado de acordo com as necessidades das aves, nas diversas fases de postura.

Atualmente, o consumo de ração ronda os 9 256 ton/ano. Após projeto de ampliação estima-se um consumo de ração a rondar as 17 327 ton/ano.

Consumo de Recursos e Matérias-primas

Consumo de água

A água para consumo humano (Instalações sanitárias e CICO) é proveniente da rede pública de abastecimento. prevendo-se um consumo anual a rondar os 359 m^3.

Atualmente estimou-se um consumo anual de água na ordem dos 25 760 m^3. Após projeto de ampliação estima-se um consumo de água de 42 082 m^3/ ano.

O consumo de água para abeberamento animal apresentado foi estimado com base no efetivo máximo previsto, no período anual de exploração e em coeficientes técnicos de consumo específicos para galinhas poedeiras, conforme se explicita de seguida.

A exploração prevê um efetivo máximo de 412 871 galinhas poedeiras, considerando-se um período anual de 365 dias. O consumo anual de água para abeberamento indicado é de 34 653 m^3/ano.

A estimativa da produção anual de águas residuais domésticas tem por base o consumo de água da rede para as instalações sanitárias, e ainda as águas utilizadas para as lavagens dos armazéns de recolha de ovos em que se utiliza uma média de 981 l/dia $*5\ dias * 52\ semanas$, perfaz o total de 255 m^3/ano

Resultando assim um total de 359 m^3/ano de águas residuais domésticas.

Consumo de energia

O principal tipo de energia utilizado na instalação é a energia elétrica. Esta é utilizada na iluminação das instalações e em todo o equipamento elétrico instalado.

O fornecimento de energia será efetuado a partir de um posto de transformação existentes na instalação, com potência instalada de 400 kVA´s. A instalação dispõe, também, de 1 Grupo Gerador de Emergência, que atua em caso de falha de abastecimento elétrico com potência instalada de 450 kVA´s.

Em anexo ao presente documento apresenta-se a licença de utilização do Posto de Transformação (PT) e do Grupo Gerador de Emergência (GGE).

O consumo de energia elétrica no último ano foi de 1 000 000 kW/ano e um consumo de gasóleo de 143,93 litros para abastecimento do Grupo Gerador. Após a ampliação prevê-se um consumo

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 182
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

de 1871921 kW/ano de energia elétrica, enquanto para o consumo de gasóleo não poderá ser estimado uma vez que o consumo deste está diretamente relacionado com falhas de energia da rede pública de abastecimento, sendo que só atua nesse caso.

A Instalação avícola detém, desde o final de 2024, de uma instalação de fotovoltaicos para autoconsumo com injeção de energia na RESP, com uma potência instalada de 150 kVA.

Gestão de Resíduos e Subprodutos

- Estrume de aves (subproduto de categoria 2);
- Cadáveres de aves (subproduto) com potencial valorização na indústria de transformação de subprodutos;
- Embalagens de Plástico, resultantes dos produtos embalados (código LER: 150102);
- Embalagens de Papel e Cartão, resultantes dos produtos embalados (código LER: 150101);
- Lâmpadas Fluorescentes, resultantes da iluminação do pavilhão avícola (código LER: 160214);
- Resíduos Urbanos (RU), resultantes da atividade doméstica e comercial das povoações (código LER: 200301).

Existirão disponíveis na exploração avícola, recipientes/contentores devidamente identificados para o correto armazenamento dos resíduos gerados, em número e capacidade suficiente, enquanto aguardam a sua expedição para um operador de gestão de resíduos, devidamente autorizado.

Regime de Laboração e Número de Trabalhadores

Encontram-se afetos à instalação 6 funcionários (atualmente). Após projeto de ampliação prevê-se a laboração da instalação com 10 funcionários:

- 1 Turno diário;
- 6 Dias por semana;
- Não existem paragens anuais, apenas se efetua o vazio sanitário entre bandos.

Tráfego

A atividade desenvolvida na instalação avícola acarreta um volume de tráfego associado ao transporte de matérias-primas para a instalação e transporte de distribuição de produto final da instalação para vários pontos da região. No quadro seguinte apresentam-se os volumes de tráfego associados à exploração da instalação avícola.

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

Quadro 4 - Volumes de tráfego médio associados à exploração da instalação avícola (dados atuais e previstos após ampliação) (Fonte: Relatório Síntese Reformulado)

Material a transportar	220 560 Galinhas Poedeiras	412 871 Galinhas Poedeiras		
	Situação Atual - Frequência N.º veículos/ano	Situação Pós-Ampliação e Unificação - Frequência N.º veículos/ano	Período do dia de realização do transporte	Origem das entradas / Destino das saídas
Entradas				
Ração	309 veículos considerando 30 toneladas a carga	578 veículos considerando 30 toneladas a carga		Rações Zêzere, S.A. - para silos pavilhões avícolas
Frangas Recriadas	4 veículos pesados/ano (considerando cada veículo pode transportar 60000 frangas)	7 veículos pesados/ano (considerando cada veículo pode transportar 60000 frangas)		Outras instalações do grupo
Funcionários da instalação	1560 veículos considerando 6 funcionários x 260 d	2600 veículos considerando 10 funcionários x 260d		Não aplicável
Visitas	52 Veículos/ano	52 Veículos/ano		Não aplicável
Ovos	248 veículos (semirreboques) considerando 19 ton./carga - Produção de 90% e 65 gramas o ovo	464 veículos (semireboques) considerando 19 ton./carga - Produção de 90% e 65 gramas o ovo		Destino - Clientes
Galinhas para abate	17 Veículos/ano	32 Veículos/ano		Matadouro
Estrume	241 Veículos pesados/ano (considerando uma produção de 6021ton/ano e admitindo que cada veículo transporta 25 ton./viagem)	451 Veículos pesados/ano (considerando uma produção de 11271 ton/ano e admitindo que cada veículo transporta 25 ton./viagem)		Pavilhão Avícola- Valorização para terceiros ou Biocompost
Cadáveres de aves	1 Veículo pesado /ano Serão efetuadas 2 recolhas mensais * 12 meses = 24 veículos ligeiros	1 Veículo pesado /ano Serão efetuadas 4 recolhas mensais * 12 meses = 48 veículos ligeiros		Pavilhão Avícola- Unidade de transformação
Resíduos	52 Veículos pesados /ano	52 Veículos pesados /ano		Diversos operadores autorizados
TOTAL	2508	4285		

Atualmente regista-se, na instalação avícola, um tráfego médio anual de 2508 veículos associados à atividade desenvolvida (postura de galinhas poedeiras). As entradas de matérias-primas, animais e pessoal ao serviço acarretam o acesso de 1925 veículos e as saídas de produto final, aves para abate, subprodutos e resíduos registam o acesso de 583 veículos, em média, por ano.

Após a ampliação, prevê-se que o tráfego associado à atividade passe a ser da ordem dos 4285 veículos/ano. As entradas de matérias-primas, animais e pessoal ao serviço acarretarão o acesso

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

	de 3237 veículos e as saídas de produto final, aves para abate, subprodutos e resíduos registarão o acesso de 1048 veículos, em média, por ano. Este diferencial traduz-se num acréscimo expectável de 1777 veículos pesado por ano, a que corresponde a um aumento de cerca de 70.8% face ao tráfego registado atualmente.

Síntese do procedimento	**06-01-2026**: Início do procedimento; **12-01-2026**: Constituição da Comissão de Avaliação (CA), composta pela Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT I.P.); Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.)/Administração de Região Hidrográfica, do Tejo e Oeste (ARHTO); Património Cultural, I.P. (PC, I.P.), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e da Delegação Regional de Saúde de Lisboa e Vale de Tejo (DRSLVT) da DGS; **20-01-2026**: Apresentação do projeto; **28-01-2026**: - Pedido de elementos; **08-05-2026**: Entrega do Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA); **28-05-2026**: Proposta de Desconformidade; **15-06-2026**: Foi apresentada pronúncia, em sede de audiência prévia; **23-06-2026**: Emitida a Declaração de Conformidade; **01-07-2026 a 11-08-2026**: Período de Consulta Pública; **28-09-2026**: Parecer Final da CA; **06-11-2026**: Prazo máximo do procedimento.

Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas	Entidades Externas consultadas: Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), E-Redes - Distribuição de Eletricidade e Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC). Não foi rececionado o parecer Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). **Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere** Informa o seguinte: Da análise do processo, conclui-se que o local em apreço, refere-se a instalação avícola em nome da empresa Zêzerovo S.A., localizada em Ribeira das Pontes Reconhecidas - Dornes, mais bem identificada na imagem que infra:

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

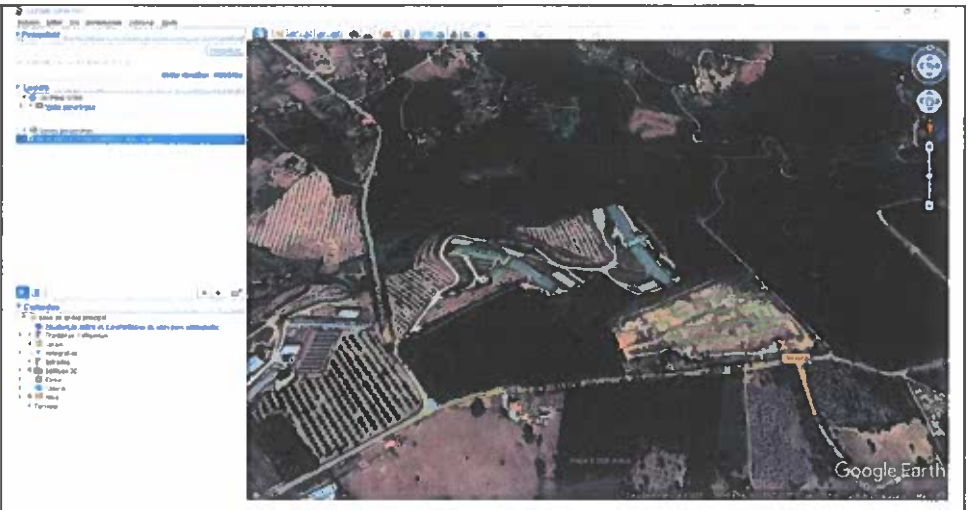


Figura n.º 5 - (localização da instalação avícola, extrato retirado do ficheiro que acompanha o pedido da CCDRLVT)

Consultada a base de dados do Município, nomeadamente, aplicação SPO, para o local assinalado identificou vários processos de obras referentes à instalação em estudo.

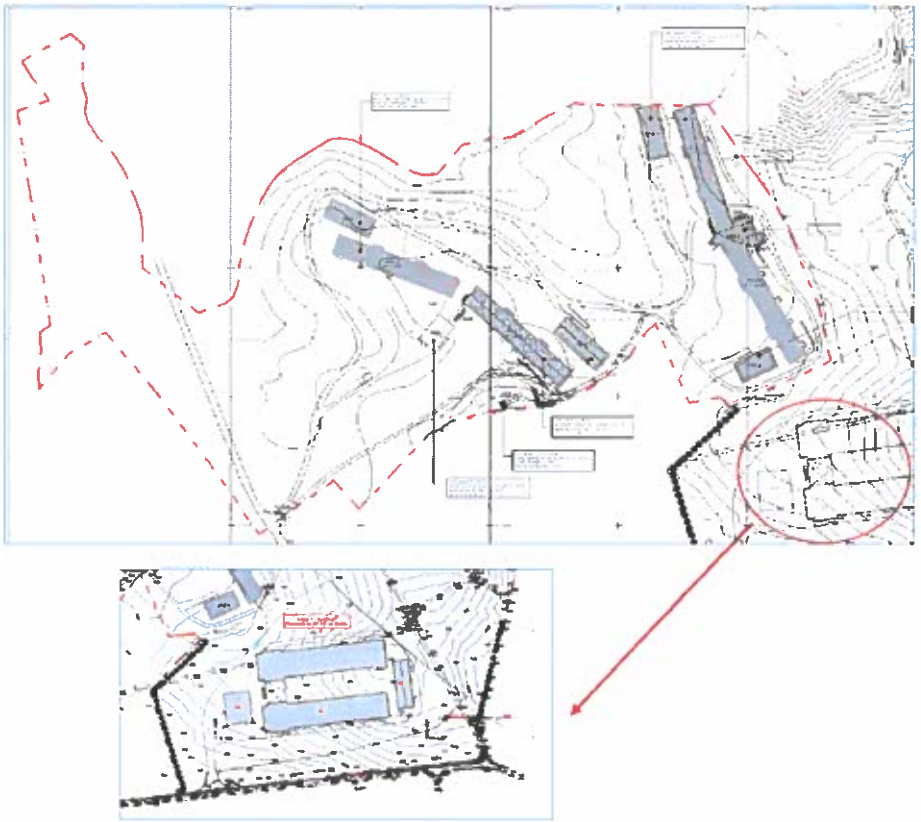


Figura n.º 6 (extrato da planta de implantação extraída de um dos processos de obras)

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial

Após consulta da cartografia municipal verifica-se que o projeto se insere em solo classificado pelo Plano Diretor Municipal (PDM) de Ferreira do Zêzere como: Espaço de Atividades Industriais.

Verifica-se, ainda que:

- A ampliação prevê exclusivamente a construção de dois novos pavilhões e edifícios de apoio, mantendo a atividade atualmente desenvolvida;
- O abastecimento de água continuará a ser assegurado por captações subterrâneas devidamente licenciadas, encontrando-se uma quarta captação em processo de licenciamento, sendo ainda utilizada água da rede pública para instalações sanitárias e lavagens específicas;
- Os efluentes pecuários continuarão a ser armazenados em armazéns próprios e posteriormente encaminhados para valorização agrícola ou unidade de compostagem por entidades competentes;
- O projeto prevê medidas de racionalização do consumo de água, gestão de resíduos e controlo das emissões, conforme descrito no Estudo de Impacte Ambiental.

Face ao exposto, considera não existirem oposições à ampliação da exploração avícola, no pressuposto do cumprimento das regras urbanísticas previstas em PDM, do cumprimento das obrigações previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, bem como a preocupação de salvaguardar adequadamente, a drenagem das águas pluviais, face ao previsível aumento de área impermeabilizada.

E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A.

A Área do Projeto, interfere com infraestruturas elétricas de Média Tensão, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionada à E-REDES.

A área do projeto é atravessada pelo traçado aéreo da Linha a 15 kV "LN 1411L2002400".

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.

Informamos que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a: (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas; (ii) não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES; (iii) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua; (iv) assegurar na envolvente dos apoios das linhas,

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m; (v) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Deverá ser garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes.

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

Considera que apesar do EIA identificar e propor genericamente algumas medidas mitigadoras relativas à segurança de pessoas e bens, atenta à tipologia do projeto e à sua localização, as mesmas deverão ser complementadas com outras que contribuam, de forma antecipada, para a prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens, designadamente:

- Informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Ferreira do Zêzere, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- Durante a fase de construção, contemplar medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Emergência para as mesmas, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à construção de novas infraestruturas destinadas à exploração avícola em caso de acidente ou outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo e demais serviços e agentes de proteção civil do município do Ferreira do Zêzere.
- Durante esta mesma etapa do projeto, assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de eventuais matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Assegurar as condições de acessibilidade, parqueamento e operação dos meios de socorro, tanto na fase de construção como de exploração.
- Atendendo ao facto da área de estudo se encontrar maioritariamente localizada nas proximidades de uma zona florestal (área de eucaliptos) e das novas construções se encontrarem a menos de 50 m desta zona, implementar medidas de redução do risco de incêndio, igualmente durante a fase e construção, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatação/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

	devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos). • Acautelar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação (Regime jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios), relativamente às condições exteriores comuns e às condições técnicas de segurança aplicáveis à categoria de risco que for determinada para o(s) edifício(s) a construir. De igual modo, sendo expectável que tais edificações não se enquadrem em aglomerados rurais, assegurar, caso aplicável, o cumprimento das normas respeitantes à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação). • Durante a fase de exploração, assegurar a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Síntese do resultado da consulta pública	A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 1 de julho a 11 de agosto de 2026. Durante o período de consulta pública foram recebidas 12 participações. Da totalidade das participações recebidas: • 10 foram apresentadas por particulares; • 2 foram apresentadas por associações/coletivos; Quanto à respetiva tipologia: • 11 correspondem a manifestações de discordância; • 1 corresponde a uma participação de sugestão. Verifica-se que as participações recebidas são maioritariamente provenientes de particulares e correspondem, na sua generalidade, a manifestações de discordância relativamente ao projeto. As discordâncias estão relacionadas com: • Bem-estar animal, bio-segurança e sustentabilidade ambiental; • Poluição do solo, da água e do ar, através da produção de grandes quantidades de resíduos; • Riscos de zoonoses; • A instalação localiza-se na zona de proteção da Albufeira de Castelo de Bode, uma infraestrutura estratégica para o abastecimento de água potável à Área Metropolitana de Lisboa; • Qualidade da água, nomeadamente excedências de nitratos e coliformes fecais em águas subterrâneas e superficiais; **Análise das Exposições Recebidas** Nos termos do Regime de Avaliação de Impacte Ambiental, as preocupações manifestadas, foram analisadas nos diferentes fatores ambientais, pelas entidades que integraram a Comissão de Avaliação em razão da matéria.

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes	O projeto é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT), especificamente na Unidade Territorial 12b - Médio Tejo Florestal Sul. Em termos de Modelo Territorial, situa-se integralmente em Área de desenvolvimento agrícola e florestal, como área de Floresta de produção e Olivicultura. No âmbito da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), o local é abrangido por Paisagem notável (27- Serra do Sicó), inserida na Área Ecológica Complementar, da Rede Complementar. Em termos de "Riscos", nos termos do PROTOVT, o local abrange área de perigosidade sísmica elevada (parcialmente a sudeste). Relativamente ao PROTOVT, a revisão do PDM em vigor, integrou/adequou-se aos objetivos e normativos do PROTOVT, sendo a apreciação nesse âmbito aquela que é relevante até porque vincula os particulares. Relativamente ao PDM de Ferreira do Zêzere (Aviso n.º 27913/2024/2, de 11 de dezembro de 2024). O terreno (119.320 m²) insere-se integralmente em solo rústico, na categoria ´Espaços de Atividades Industriais´ (predominantemente) e só o novo acesso a partir do CM1062 (470 m²), em ´Espaços Florestais de Produção´. Nos Espaços Florestais de Produção (art.os 74.º-76.º) – o novo acesso (470 m², *tout-venant*) a atividade pecuária é admitida nos termos do art.º 75.º. Não se aplicam parâmetros de edificabilidade por não haver edificação nesta categoria. Nos Espaços de Atividades Industriais (art.os 91.º-93.º) é admitida localização de atividade pecuária, verificando-se conformidade com as disposições de ocupação/edificação (índice de impermeabilização; índice de construção: altura de fachada; distâncias mínimas a edifícios classificados/captações, a estabelecimentos industriais, a redes viárias supra/municipal); Integração paisagística/cortinas arbóreas. Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN) O projeto não abrange áreas da REN, conforme carta de delimitação municipal publicada pela Portaria n.º 778/93, de 03 de setembro. Algumas edificações existentes e licenciadas (alvarás de utilização nº 45/2003, 09/96, 02/98, 01/98 e 61/2018, evidenciados no Anexo B, do Volume 2 - Anexos Técnicos Revistos do EIA), assim como respetivos acessos, interferem com áreas de exclusão da REN, Nenhuma edificação/ação prevista abrange áreas de REN, pelo que no âmbito deste regime não há lugar a pronúncia da CCDRLVT. Relativamente aos solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN), verifica-se que a implantação do projeto não abrange área integrada em solos da RAN, bem como não existe afetação de exemplares de oliveira pela implantação do projeto e respetivas infraestruturas associadas.

Razões de facto e de direito que justificam a decisão	Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Aspetos Técnicos do Projeto, Recursos Hídricos, Saúde Humana, Património Cultural, Valores Geológicos, Socioeconomia, Solo e Usos do Solo.

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

Relativamente aos **Aspetos Técnicos do Projeto,** e ao abrigo do Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária - NREAP, Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, o projeto encontra-se sujeito à submissão de pedido de instalação com procedimento de Autorização Prévia.

Foi apresentado detalhadamente o sistema de alojamento de cada pavilhão (a construir), com cálculo expresso da superfície utilizável total nos termos do Decreto-Lei n.º 72-F/2003, de 14 de abril e demonstrado o cumprimento do limite de 9 galinhas/m² SU.

No que respeita ao PGEP, o estrume é encaminhado através de telas transportadoras, diretamente do pavilhão avícola para um armazém de estrume situado nos topos dos pavilhões, que por sua vez será armazenado e enviado para a unidade de compostagem ou valorização agrícola por terceiros, a licença de exploração e a declaração de disponibilidade de receção foram apresentadas.

A produção de estrume/excrementos estimada para a capacidade instalada de 5367,2 CN de galinhas poedeiras foi de 11271 ton/ano encontrando-se este valor de acordo com o Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro (Código de Boas Práticas Agrícolas). O destino dos estrumes é a Unidade de Compostagem da Biocompost, Lda. (6762,18 ton) e também a valorização agrícola por terceiros (4508,12 ton).

No caso do chorume, prevê-se uma produção de 206 m^3, sendo o mesmo encaminhado para 16 fossas sépticas estanques (com capacidade total de 297,28 m^3) após a lavagem dos pavilhões. O chorume tem como destino a valorização agrícola própria, sendo a sua aplicação efetuada em parcelas destinadas a uso agrícola e/ou florestal, designadamente eucaliptal, a valorização é realizada como forma de fertilização orgânica, visando o fornecimento de nutrientes essenciais ao desenvolvimento dos eucaliptos.

Após a análise dos elementos apresentados sobre o PGEP, confirma-se a capacidade mínima de armazenamento dos efluentes pecuários equivalente à produção média de três meses, tanto para o estrume como para o chorume, encontrando-se o mesmo de acordo com a Portaria n.º 79/2022 de 3 fevereiro.

Face ao apresentado e exposto, nesta fase nada há a opor à ampliação da instalação da exploração avícola.

Relativamente aos **Recursos hídricos superficiais,** os impactes expectáveis estão relacionados com a mobilização de terras, instalação das redes de infraestruturas, construção dos acessos, instalação dos pavilhões, edifícios de apoio e fossas estanques.

A compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto, assim como a instalação do estaleiro são ações que irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o consequente aumento do escoamento superficial.

Relativamente à localização do estaleiro e às medidas propostas, mencionadas no EIA, considera-se que o impacte induzido será negativo, direto, possível, reversível e temporário, uma vez o estaleiro será desmantelado após a fase de obra, e de magnitude e significância muito reduzida.

Ao nível da qualidade da água é ainda expetável que ocorra um aumento de partículas em suspensão (SST) nas linhas de água, resultante da maior suscetibilidade dos solos à erosão, associada aos trabalhos de desmatação e movimentação de terras. Por forma a minimizar esta situação recomenda-se que, sempre que possível, a obra ocorra em períodos de menor pluviosidade.

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

	Considera-se, contudo, que se trata de uma situação temporária, limitada no tempo, pelo que estas ações induzirão impactes negativos e pouco significativos. Com a implementação do projeto, o aumento da superfície impermeabilizada irá incrementar o escoamento superficial. Assim, e apesar da nova área a impermeabilizar não ser significativa, considera-se que deverá ser implementada uma solução de drenagem pluvial por forma a minimizar e controlar o acréscimo de caudal a descarregar no meio hídrico, a jusante, decorrente da impermeabilização, promovendo a infiltração no solo e assegurando que o caudal a rejeitar na rede hídrica natural. De referir também que, tendo por base a análise e sobreposição do projeto com a Carta Militar, as edificações respeitam os afastamentos à faixa de servidão administrativa do domínio hídrico previstos na legislação aplicável. Contudo, tem a referir-se que não é permitida a vedação transversal aos leitos dos cursos de água, por constituírem um obstáculo à livre circulação das águas, devendo a solução a adotar que não colocar em causa a livre circulação das águas. Assim, desde que cumprido o acima mencionado, considera-se que os impactes nos recursos hídricos superficiais resultante da implementação do projeto serão negativos pouco significativos. Importa salientar que todas as intervenções a realizar na faixa de servidão administrativa do Domínio Hídrico carecem de Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH), a emitir por parte da APA/ARHTO, bem como sempre que incidam sobre leitos, margens e águas particulares. No transporte e manuseamento de óleos e combustíveis entre o estaleiro e a obra, bem como na circulação de maquinaria e veículos, poderão ocorrer derrames acidentais, suscetíveis de escorrência até aos cursos de água, os quais devem ser imediatamente contidos. Esta eventual ocorrência constitui um impacte negativo, dependendo a sua significância da quantidade e natureza das substâncias envolvidas no derrame, e do local. Importa ainda salientar que relativamente à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias associadas ao estaleiro, considera-se que os impactes gerados serão negativos e pouco significativos, desde que aquelas águas residuais sejam armazenadas adequadamente, como wc químicos, recolhidos com a periodicidade adequada e transportadas por operador licenciado para o efeito a destino final adequado. Relativamente à fase de exploração, as águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias existentes na exploração serão encaminhadas para fossas estanques e encaminhamento para a ETAR municipal, pelo que os impactes são negativos e pouco significativos, desde que a frequência da limpeza das fossas seja adequada à capacidade e à utilização da mesma, de modo a evitar o extravasamento de águas residuais, com infiltração das mesmas no solo e consequente afetação de recursos hídricos e o transporte das águas residuais domésticas resultantes da limpeza das fossas seja efetuado, por operador habilitado para o efeito, a tratamento adequado. Relativamente aos efluentes pecuários, designadamente o chorume, este terá uma produção anual de 206 m^3 e será encaminhado para 18 fossas estanques (4 a executar), sendo que estas terão capacidade para armazenar temporariamente 297,28 m^3, pelo que as mesmas apresentam uma capacidade de armazenamento por um período superior a 12 meses, contrariando o definido na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, No EIA fica por clarificar a necessidade de executar mais 4 fossas para armazenar chorume, pois as fossas existentes na instalação apresentam uma capacidade de armazenamento de 166,56 m^3, sendo esta capacidade suficiente para armazenar o

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

	chorume equivalente à produção média de (aproximadamente) 9 meses, encontrando-se este tempo de retenção de acordo com a Portaria n.º 79/2022 de 3 fevereiro. Assim, deverá o sistema ser revisto por forma a dar cumprimento ao estipulado no número 5 do Artigo 4.º "Armazenamento de efluentes pecuários" da referida Portaria, ou em alternativa dar cumprimento ao indicado no número "6 – Em casos devidamente justificados e previamente autorizados pela entidade coordenadora do NREAP, o armazenamento dos efluentes pecuários pode ser realizado por um período máximo de 24 meses, desde que sejam asseguradas condições adequadas ao seu armazenamento." da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro. O chorume é utilizado para valorização agrícola própria, sendo indicado no EIA "... que a sua aplicação é efetuada em parcelas destinadas a uso agrícola e/ou florestal, designadamente eucaliptal, a valorização é realizada como forma de fertilização orgânica, visando o fornecimento de nutrientes essenciais ao desenvolvimento dos eucaliptos". De mencionar ainda que ao nível da gestão de efluentes, e apesar da valorização agrícola dos efluentes pecuários não ser analisada neste âmbito, deverá ser dado cumprimento ao definido no Artigo 11.º da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, carecendo a valorização agrícola nas parcelas da propriedade de parecer no âmbito do PGEP, o qual está sujeito a parecer vinculativo da APA. Em relação ao estrume, o EIA estima uma produção anual de 11.271 ton. O armazenamento será nos 5 ARE (1 a executar), sendo estes cobertos, fechados e impermeabilizados e abastecidos por telas transportadoras cobertas - isento de escorrências (estrume seco - excrementos), com capacidade de armazenamento de 23.285 m^3. Considera-se que o dimensionamento do sistema de armazenamento de estrume previsto não se encontra em concordância com o tempo de retenção de efluentes definido na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, pois este terá capacidade para armazenar estes efluentes por um período superior a 12 meses, contrariando o número 5 do Artigo 4.º "Armazenamento de efluentes pecuários" da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro. A totalidade do estrume produzido na exploração terá como destino uma Unidade de compostagem (60%) e a valorização agrícola por terceiros (40%). Assim, deverá o sistema ser revisto por forma a dar cumprimento ao estipulado no número 5 do Artigo 4.º ou em alternativa dar cumprimento ao indicado no número "6 da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro. Em relação à produção em parques ao ar livre (pavilhão 10, a construir), o estrume produzido nos parques exteriores aquando da permanência das aves ao ar livre será mantido no solo e integrados no mesmo. Segundo o EIA, "A gestão desta área será efetuada através de controlo do efetivo, da densidade animal e do tempo de permanência das aves, assegurando que a carga orgânica aplicada ao solo se mantém compatível com a sua capacidade de absorção, não originando riscos de escorrência superficial ou lixiviação. (...) De realçar que o parque ao ar livre referido não abrange, nem se encontra na proximidade de qualquer linha de água, não se prevendo quaisquer escoamentos para as mesmas.". Foi apresentado o documento "ANEXO I - Nota Técnica sobre carga azotada na área exterior do pavilhão em modo ao ar livre" onde é indicada a estimativa quantitativa da carga azotada (kg N/ha/ano) gerada na área exterior e medidas de gestão e proteção por forma a assegurarem "...que a carga orgânica aplicada no solo se mantém compatível

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

com a sua capacidade de absorção e adoção" e um plano de monitorização visual periódica.

De referir ainda que que a área do projeto não se encontra classificada como Zona Vulnerável aos Nitratos nos termos da Portaria n.º 259/2012.

Do exposto, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizável desde que seja efetuada uma adequada gestão dos efluentes pecuários, de acordo com o definido a Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro e adoção das restantes medidas impostas no presente documento.

Relativamente aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, na fase de construção os impactes principais estão associados à presença de máquinas, veículos e trabalhadores afetos à obra que aumenta o risco de derrames com produtos, materiais, resíduos e efluentes presentes em obra e eventual afetação da qualidade da água subterrânea.

Considera-se um impacte negativo, significativo e pouco provável.

Durante a fase de exploração da instalação avícola, os principais impactes estão relacionados com o consumo de água e com a produção de efluentes industriais e domésticos, os quais poderão contaminar os recursos hídricos subterrâneos.

No que se refere ao consumo de água na instalação, este está sobretudo associado ao processo produtivo, designadamente destinada ao abeberamento animal, e instalações sanitárias. Em termos médios, atualmente é necessário um volume anual de 40 523 m^3 para o abastecimento da atividade, proveniente de três captações de água subterrânea existentes e uma nova captação a licenciar.

Deverão ser requeridos os respetivos TURH para as captações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio.

No que diz respeito aos impactes na qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, é indicado no Relatório Síntese o seguinte:

- Os pavilhões existentes encontram-se impermeabilizados e cobertos, evitando assim a existência de escorrências e posterior infiltração de águas pluviais potencialmente contaminadas.
- Quanto aos chorumes, estes serão armazenados em 18 fossas estanques, as quais serão periodicamente vazadas e o seu conteúdo serão utilizados para valorização agrícola própria.
- Quanto aos efluentes do tipo doméstico, serão armazenados em 4 fossas estanques e periodicamente, os efluentes serão encaminhados para uma ETAR municipal do Município de Ferreira do Zêzere.
- Os cadáveres dos animais serão armazenados em arcas refrigeradas e posteriormente serão encaminhados para Unidade de Transformação de Subprodutos de Origem Animal.
- Não existe armazenamento de óleos e outros lubrificantes na instalação, pois todo a manutenção é feita fora da instalação.

Considerando as alterações aos valores de consumos no filtro sanitário e instalações sanitárias dos pavilhões, considera-se que, tendo em conta o dimensionamento atual das fossas estanques domésticas, a recolha deverá ser no mínimo bimestral. As fossas domésticas podem também ser redimensionadas para suportar o maior volume de efluente previsto.

Tendo em conta a gestão prevista dos efluentes pecuários e dos efluentes domésticos, considera-se que os impactes na qualidade das águas subterrâneas serão negativos, locais, temporários de médio a longo prazo, minimizáveis, de reduzida magnitude e

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

pouco significativos, caso sejam tomadas todas as medidas apresentadas no presente documento.

Quanto aos impactes na recarga da massa de água, considera-se que o aumento da impermeabilização em aproximadamente 0,72 ha, é minimizável e constituirá um impacte negativo, mas reduzida magnitude e pouco significativo.

Durante a fase de desativação os principais impactes estão associados à presença de máquinas, veículos e trabalhadores aumentando a possibilidade de derrames.

Plano de Ordenamento de Albufeira de Águas Públicas de Castelo do Bode

A área do projeto em análise está parcialmente localizada em área afeta ao Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode (POACB), publicado pela RCM n.º 69/2003, na zona de uso florestal, conforme imagem infra. Todavia, as construções propostas não se encontram afetas a esta condicionante, contudo, de acordo com o POACB:

- Deverão ser adotadas medidas que minimizem os impactes ambientais nomeadamente os que possam interferir com o escoamento da água e que conduzem à erosão e ao arrastamento de sedimentos para o plano de água;
- A inexistência de arbustos e herbáceos adequados no local é propício ao ravinamento do terreno e a deslocação dos sedimentos para o plano de água;
- Salienta-se que o POACB não permite o uso de fertilizantes e adubos, de qualquer tipo, nos quais se incluem os efluentes pecuários, e a necessidade de um uso eficiente e racional da água;
- As espécies vegetais que se venham a implantar deverão ser escolhidas para que a necessidade de rega seja mínima.

Relativamente à afetação da parcela ao Uso Florestal, conforme artigo 23.º, do POACB:

- É interdita a abertura de novos acessos viários, exceto de uso exclusivo para a atividade florestal, que serão não regularizados e devidamente sinalizados;
- É interdito o uso de fitofármacos e fertilizantes químicos de qualquer tipo.
- Salienta-se ainda que, de acordo com o artigo 28.º, relativo ao saneamento básico, é interdita a rejeição de efluentes domésticos ou industriais não tratados na área de intervenção.

Relativamente à **Saúde Humana**, na fase de construção, as ações construtivas geram um acréscimo dos níveis de ruído no local de intervenção e sua envolvente imediata, gerando impactes na saúde e bem-estar da população podem traduzir-se por: incomodidade, perturbação da comunicação, cansaço, perturbações do sono, irritabilidade, perturbações da atenção e da concentração, ansiedade, depressão, e, ema casos extremos, potenciação de doenças gastrointestinais e cardíacas.

Encontram-se mais vulneráveis: a população idosa, com baixos recursos e crianças do ensino básico e secundário. Realça-se a prevalência de fatores pré-existentes de perturbações depressivas e doenças cardíacas.

Algumas operações construtivas poderão ter impactes particularmente significativos, sobretudo nos recetores sensíveis a distâncias iguais ou inferiores a 30 m, em que os níveis sonoros poderão exceder os 80 dB(A). Contudo, os recetores sensíveis habitáveis identificados na área de estudo encontram-se a uma distância superior a 30 metros das instalações avícolas.

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

	Os impactes resultantes classificam-se como negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis. Uma vez que o ambiente sonoro atual na proximidade da zona de intervenção apresenta valores reduzidos, e considerando que os recetores sensíveis mais próximos se localizam, no mínimo, a cerca de 96 metros do limite da propriedade, considera-se que os impactes relacionados com a fase construtiva são negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis. Ao nível da qualidade do ar, as ações construtivas estão associadas à emissão e dispersão de poeiras no local de intervenção e sua envolvente imediata, podendo influenciar a qualidade do ar, gerando impactes na saúde e bem-estar da população. Os potencias efeitos sobre a saúde humana são: potenciação de situações de asma, de doenças respiratórias, de tumores pulmonares e de doenças cardíacas. Os impactes resultantes classificam-se como negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis. Na fase de exploração, os impactes sobre o ambiente sonoro, decorrentes da exploração da instalação avícola, estarão essencialmente associados ao funcionamento dos equipamentos que estão instalados nos pavilhões de produção - ventiladores e sistema de distribuição de ração. Face à tipologia da instalação e ao facto do recetor sensível mais próximo se localizar a uma distância considerável do limite do pavilhão avícola (no mínimo a 195 m, no povoamento de Cágida), prevêem-se impactes pouco significativos, permanentes e reversíveis, associados ao funcionamento destes equipamentos. O acréscimo de tráfego previsto (70,8%) com a ampliação da instalação constitui um volume pouco significativo (4285 veículos a que corresponde uma média de 12 veículos/dia), aliado a uma velocidade forçosamente reduzida, conduz à obtenção de valores de ruído pouco significativos, permanentes e reversíveis. Poderão ocorrer impactes relacionados com odores associados à atividade avícola, que configuram o principal impacte sobre a saúde humana da exploração, nomeadamente por causarem incomodidade. Neste aspeto, tendo em conta que o estrume é encaminhado para a unidade de compostagem da Biocompost e para valorização agrícola não se esperam maus odores, que criem incomodidade, da atividade avícola. No que concerne aos impactes cumulativos para a Saúde Humana, verifica-se que na envolvente da instalação avícola em análise, existem mais 2 unidades de pecuária intensiva e 1 ao ar livre (pertencentes à Zêzerovo, S.A), uma limítrofe à instalação em estudos e as outras distanciadas a 964 m a oeste e 567 m a sul, respetivamente. Assim sendo, considera-se, que poderão existir impactes cumulativos que fazem-se sentir nos diferentes fatores ambientais. Ao nível da qualidade do ar / saúde humana refere-se a emissão de odores provenientes, principalmente, do armazenamento de efluentes pecuários e a emissão de poluentes atmosféricos, provenientes do tráfego rodoviário. De referir que o projeto de ampliação irá acrescer o tráfego rodoviário afeto à instalação avícola e que a nível local o efeito conjugado dos odores das diversas explorações pecuárias não resulta incomodativo, enquadrando-se numa perceção caraterística de meio rural, com a existência de eucaliptal na envolvente que constitui obstáculos à dispersão de odores e de poluentes atmosféricos. Ao nível do ambiente sonoro e saúde humana refere-se o aumento do tráfego de veículos afetos à atividade avícola, e que a nível local o efeito conjugado das emissões de ruído das diversas instalações avícolas não resulta incomodativo, uma vez que a instalação já

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

	é existente e que os acessos locais configuram-se acessos diferentes às diferentes instalações avícolas. De referir que a instalação avícola em estudo já se encontra em funcionamento há diversos anos, não tendo sido alvo de reclamações. Assim sendo, não se caracteriza como um impacte negativo significativo. Na componente social/populacional e na saúde humana, considera-se que o projeto contribui para o desenvolvimento económico da freguesia em que se insere do concelho de Ferreira do Zêzere, resultando num impacte cumulativo positivo e pouco significativo na economia da região. Assim, considera-se, no que à vertente Saúde Humana diz respeito, num contexto de questões da saúde relacionadas com o ambiente, é expectável que venham a ocorrer impactes negativos na Saúde Humana atendendo à ampliação da instalação, podendo ser minimizados através do cumprimento das medidas de minimização e das condições preconizadas no presente documento. Relativamente ao **Património Cultural**, considera-se, a fase de construção (de todos os elementos do projeto) a mais lesiva, uma vez que comporta sempre um conjunto de ações intrusivas no solo potencialmente geradoras de impactes genericamente negativos, definitivos e irreversíveis, inviabilizando a conservação de contextos arqueológicos no subsolo ou a manutenção de elementos edificados *in situ*. Durante a fase de construção, qualquer tipo de trabalho que mobilize o solo, à superfície ou em profundidade, poderá resultar em impactes diretos negativos sobre eventuais ocorrências patrimoniais ainda desconhecidas, sem que seja possível determinar a abrangência dos impactes. Relativamente à casa de apoio agrícola da Quinta do Baião (OP 1), prevê-se a sua demolição, e desse modo um impacte negativo direto. Caso se opte, em definitivo, pela demolição das construções, será necessário proceder ao registo exaustivo do edificado (memória descritiva completa, registo fotográfico após a desmatação do terreno e registo gráfico do edificado, através de planta e alçados). Considerando que os impactes do projeto sobre o Património são suscetíveis de serem minimizados. No que diz respeito aos **Valores Geológicos**, verifica-se que a área de intervenção se insere no domínio do Maciço Antigo, mais concretamente na Zona Centro-Ibérica, sendo geologicamente caracterizada pela predominância de formações metassedimentares, nomeadamente quartzitos, xistos e metagrauvaques, bem como, pontualmente, pela ocorrência de rochas plutónicas. Estas unidades litológicas são representativas da geologia regional, não se identificando a presença de formações raras ou com valor patrimonial, científico ou didático relevante. Do ponto de vista geomorfológico, a área apresenta um relevo globalmente pouco acidentado, com altitudes moderadas e vertentes de declive reduzido, não se reconhecendo formas ou estruturas geomorfológicas de interesse particular. Assim, não se identificam elementos suscetíveis de enquadramento no âmbito do património geológico ou geomorfológico relevante. No que respeita à identificação de valores geológicos, não são referenciados geossítios classificados, áreas inventariadas com interesse científico relevante, nem ocorrências passíveis de proteção no âmbito do património geológico. Deste modo, conclui-se que a área em estudo apresenta um reduzido valor sob o ponto de vista geológico e patrimonial, sendo compatível com os usos atuais e previstos, predominantemente associados a atividades agropecuárias. A sensibilidade do meio geológico é considerada

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

	baixa, não se identificando fatores de vulnerabilidade significativos, tais como instabilidade de vertentes relevante, condicionantes geotécnicas críticas ou processos erosivos ativos com expressão significativa. Relativamente aos recursos minerais, não foram identificadas áreas com potencial relevante para ocorrência destes recursos com interesse económico, quer de natureza metálica, quer não metálica, não se prevendo, neste contexto, conflitos com a exploração de recursos minerais existentes ou futuros. No que concerne aos impactes decorrentes da ampliação, estes ocorrem essencialmente durante a fase de construção, estando associados às operações de movimentação de terras, escavações e modelação do terreno. Estes impactes traduzem-se na alteração local do substrato geológico e da morfologia, sendo de carácter direto, permanente e irreversível à escala local. Contudo, atendendo à natureza comum das formações afetadas e à reduzida expressão geomorfológica da área, são considerados de reduzida magnitude e pouco significativos. Durante a fase de exploração, não se antevê a ocorrência de impactes adicionais relevantes sobre o meio geológico, uma vez que a atividade não envolve a exploração de recursos geológicos nem interfere com processos geodinâmicos significativos. Para a mitigação dos impactes associados à desativação da referida estrutura recomenda-se a elaboração de um Plano de Desativação detalhado que assegure o correto planeamento e execução de todas as operações. Conclui-se que o projeto não afeta valores geológicos relevantes, nem origina impactes negativos significativos, dado que são minimizáveis. No que concerne ao fator ambiental, **Sócio economia**, os impactes negativos, originados na fase de construção, serão resultantes dos incómodos causados pela obra, a nível de ruído e de poeiras, e do aumento de tráfego nas vias envolventes, resultante do transporte de trabalhadores e de materiais. No referente às atividades económicas e ao emprego, também não se consideram muito significativos os impactes em virtude de a construção/ampliação da instalação apenas ter um efeito dinamizador ao nível do sector terciário, com alguma implementação da restauração e da hotelaria, podendo igualmente ter um efeito temporário sobre o emprego ao nível da mão-de-obra não especializada. Estes impactes nas atividades económicas e no emprego consideram-se positivos, mas temporários, reversíveis e pouco significativos. Relativamente aos impactes sobre a qualidade de vida, não são de prever impactes diretos ou indiretos sobre a qualidade de vida das populações ao nível regional, uma vez que a construção/ampliação da unidade em estudo não cria impactes a nível regional, mas apenas a nível local. Durante a fase de exploração da instalação avícola, verifica-se a ocorrência de impactes sobre a qualidade de vida das populações, bem como nas atividades económicas e no emprego. Em termos de efeitos negativos para a qualidade de vida das populações que habitam a área de estudo, há a referir que o tráfego de veículos pesados para transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, poderá estar na origem de alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos, considera-se o impacte negativo associado à incomodidade da população é negativo, pouco significativo, temporário e reversível. O projeto contribui, assim, para um impacte socioeconómico positivo, significativo, a nível regional e local, associado à manutenção dos postos de trabalho existentes e eventuais futuras contratações de mão-de-obra, contrariando desta forma a taxa de desemprego da região.

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 978 · Fax 243 326 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

	O impacte positivo sobre o emprego, não ocorre só por via da atividade desenvolvida pela instalação avícola, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços. No que concerne ao **Solo e Usos do Solo,** os impactes previstos na fase de construção, decorrem das intervenções construtivas, com perda de solos e suas funções, para a construção das edificações e impermeabilização de áreas de apoio, afetas aos novos pavilhões previstos. Na avaliação de impactes na fase de construção sobre os solos e sua capacidade é importante considerar que a instalação já se encontra parcialmente edificada e em atividade. As novas construções, irão inviabilizar uma parte da propriedade, a qual apresentava uma ocupação de eucaliptal, não apresentando os solos potencialidades agrícolas. O projeto implicará a afetação direta deste tipo de solos, pelo que os impactes sobre os solos, na fase de construção, prevêem-se negativos, mas pouco significativos, Na fase de exploração não se preveem impactes decorrentes da inviabilização de novas áreas com afetação direta de solos e da respetiva capacidade de uso. Os impactes resultantes da exploração da instalação avícola prendem-se essencialmente com os riscos de contaminação dos solos, decorrentes do armazenamento de estrume / excrementos na instalação e com o respetivo transporte da instalação para o destino adequado. No caso do Chorume o mesmo é encaminhado para fossas sépticas estanques após a lavagem dos pavilhões e tem como destino a valorização agrícola própria. Assim, face à análise dos fatores ambientais considerados relevantes verificou-se que os impactes induzidos pelo projeto, são minimizáveis, desde que cumpridas as condicionantes, medidas de minimização e Plano de Monitorização.

Decisão
Favorável Condicionada

Condições a assegurar antes do Licenciamento da Atividade
1. Apresentar projeto de solução de drenagem pluvial a implementar a qual deve minimizar e controlar o acréscimo de caudal a descarregar no meio hídrico, a jusante, decorrente da impermeabilização, promovendo a infiltração no solo e assegurando que o caudal a rejeitar na rede hídrica natural, com a implementação do projeto, não é superior ao verificado na situação de referência. Os cálculos do Estudo a apresentar deverão ter em consideração o caudal correspondente à pluviosidade ocorrida em situação de cheia centenária. Os elementos devem incluir memória descritiva e desenhos em planta e cortes.
2. Apresentar as soluções que permitem dar cumprimento à Portaria n.º 79/2022 de 3 fevereiro, nomeadamente ao estipulado no Artigo 4.º "Armazenamento de efluentes pecuários ", a ser aprovado pela ARH Tejo. Em caso de redimensionamento das fossas, apresentação de desenho em planta e corte, assim como das novas dimensões.
3. A vedação transversal aos leitos dos cursos de água não é permitida, assim deverá ser apresentada a solução a adotar para a execução da vedação da propriedade, por forma a que esta não constitua um obstáculo à livre circulação das águas.
Elementos a apresentar em sede de Licenciamento à Entidade Licenciadora
1. Obter aprovação do PGEP, pela entidade licenciadora, sujeito a parecer vinculativo da APA/ARHTO. O PGEP deve

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 182
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

atender a que não é permitida a valorização agrícola de efluentes pecuários na área do POACB;

2. Apresentação do pedido de TURH para captação de água subterrânea, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio, relativa ao furo a construir;
3. Elaborar um Plano de Gestão de Odores que inclua a identificação das principais fontes emissoras, medidas preventivas e corretivas, procedimentos operacionais e um plano de resposta a reclamações da população;
4. Desenvolver um sistema de registo e tratamento de reclamações relacionadas com odores, ruído e qualidade do ar, com definição de tempos máximos de resposta, investigação das causas e implementação de medidas corretivas;
5. Elaboração de procedimentos e planos para prevenir, investigar e responder a situações de emergência que conduzam ou possam conduzir a impactes ambientais ou impactes na saúde humana, negativos, resultantes da instalação avícola.

Medidas de minimização / potenciação / compensação

Fase Prévia à Construção

1. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;
2. O estaleiro deve localizar-se preferencialmente em áreas já intervencionadas. No caso de não ser possível utilizar uma dessas áreas, importará selecionar locais que obedeçam às seguintes restrições:
 a. O estaleiro deverá ser preferencialmente localizado em locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar, tanto quanto possível, movimentações de terras e abertura de acessos;
 b. O estaleiro não deve ser implantado:
 i. no leito e margens das linhas de água, devendo assegurar-se ainda, sempre que possível, maior distanciamento aos cursos de água e captações;
 ii. em terrenos integrados na REN;
3. Submeter um Pedido de Autorização para a Realização de Trabalhos Arqueológicos (PATA), nos termos estipulados no Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro, que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, autorizado pela tutela para a execução do acompanhamento arqueológico;
4. A equipa de acompanhamento ambiental, incluindo arqueológico, deverá ser informada, com pelo menos 8 dias de antecedência, sobre a previsão das ações relacionadas com a remoção e revolvimento do solo (desflorestação/desmatação e decapagens superficiais em ações de preparação e regularização do terreno) e escavações no solo e subsolo, a fim de ser providenciado o necessário acompanhamento arqueológico da obra;
5. Todas as ocorrências patrimoniais deverão ser assinaladas na Planta Síntese de Condicionantes;
6. As ações pontuais de desmatação, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra;
7. Antes dos trabalhos de movimentação de terras, proceder à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargas, para posterior reutilização em áreas afetadas pela obra;
8. Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas;
9. Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido;
10. A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento;

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 182
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

11. Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção);
12. Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito;
13. Informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Ferreira do Zêzere, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
14. Tendo em conta as servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:
 a. permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;
 b. não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;
 c. assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua;
 d. assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m;
 e. não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.
 f. Tomar todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares;

Fase de construção

15. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;
16. Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário, proceder ao melhoramento dos acessos existentes. As obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo dentro da propriedade e na sua envolvente;
17. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído;
18. Os locais de estacionamento das máquinas e viaturas devem ser pavimentados e dotados de sistemas de drenagem de águas pluviais;
19. As operações a realizar nos estaleiros de obra que envolvam a manutenção e lavagem de toda a maquinaria, bem como o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias poluentes, passíveis de contaminar as águas superficiais e subterrâneas, deverão ser realizadas em locais apropriados e devidamente impermeabilizados;
20. Implementar um adequado sistema de armazenamento, recolha e tratamento de águas residuais domésticas geradas no estaleiro, devendo ser asseguradas que as mesmas são armazenadas em fossas estanques ou em

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

instalações sanitárias do tipo "móvel", e recolhidas com a periodicidade adequada e recolhidas por uma empresa licenciada para o efeito;

21. Deverá prever-se a delimitação dos corredores de movimentação de máquinas e outros equipamentos nos acessos a Estaleiros e Oficinas, de modo a evitar o aumento da área de compactação dos solos e a sua consequente impermeabilização;
22. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado;
23. Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos;
24. Reflorestar as áreas livres com vegetação autóctone;
25. Execução da obra durante o tempo seco e com a maior brevidade possível;
26. Efetuar a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, devidamente apropriadas com as infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame;
27. Prospeção arqueológica sistemática dos locais de implantação das infraestruturas do projeto, que coincidam com zonas de visibilidade deficiente ou não prospetadas anteriormente, após a desmatação e antes das operações de decapagem e escavação, com a finalidade de colmatar as lacunas de conhecimento;
28. OP1 - Quinta do Barão: Limpeza geral do edificado e registo fotográfico exaustivo; Desenho de alçado e planta, (à escala 1:500 e com amostragens do aparelho construtivo à escala 1:20); Descrição completa da arquitetura, técnicas e materiais de construção; Elaboração de memória descritiva;
29. Acompanhamento arqueológico, permanente, na fase de desmatação e decapagem superficial do terreno e de todas as etapas de construção, dos diferentes projetos, que consistam na mobilização de sedimentos (escavação, revolvimento e aterro), com afetação no solo e subsolo;
30. O acompanhamento arqueológico deve ser desenvolvido, de acordo com o número de frentes, por um arqueólogo ou uma equipa devidamente credenciada para o efeito pela tutela, e com experiência comprovada em contextos paleolíticos;
31. A equipa de acompanhamento arqueológico deverá ser avisada do início dos trabalhos com uma antecedência mínima de 8 dias;
32. Os resultados obtidos no decurso do acompanhamento arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas. Antes da adoção de qualquer medida de minimização deverá compatibilizar-se a localização dos componentes do projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação;
33. As ocorrências patrimoniais que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico em fase de obra devem, tanto quanto possível, e em função do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ (no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual) ou salvaguardadas pelo registo;
34. Os achados móveis deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do Património Cultural;
35. Sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos, a obra será suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à tutela do Património Cultural as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização a implementar;
36. Comunicação pelo dono-da-obra, à entidade de tutela do Património Cultural, do eventual aparecimento de vestígios arqueológicos durante eventuais trabalhos que envolvam revolvimentos do subsolo, devendo fazê-lo de modo imediato, no sentido de serem acionados os mecanismos de avaliação do seu interesse cultural e respetiva salvaguarda;

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

37. Caso se identifique, algum afloramento com potencial interessegeológico ou conteúdo fossilífero, deverá ser assegurada a sua preservação, sempre quepossível, e comunicada a sua localização ao LNEG;
38. Caso se verifique a ocorrência de materiais não metálicos com potencial valor económico(designadamente materiais argilosos), deverá ser equacionado o seu aproveitamento prévio à execução definitiva das infraestruturas;
39. Definir uma área de trabalho o mais limitada possível com interdição de ocupação de áreas não impermeabilizadas, a fim de evitar danos nos terrenos circundantes à zona de intervenção;
40. Potenciar a contratação de mão-de-obra local, sempre que se evidencie necessário, contribuindo para a melhoria dos níveis socioeconómicos locais (da freguesia e do concelho);
41. Efetuar a formação dos condutores no sentido de limitar a velocidade de circulação;
42. Tendo em conta as servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:
 a. permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;
 b. não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;
 c. assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua;
 d. assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m;
 e. não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração;
 f. Tomar todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares;
43. Elaborar um Plano de Emergência que contemple medidas de segurança, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à construção de novas infraestruturas destinadas à exploração avícola em caso de acidente ou outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo e demais serviços e agentes de proteção civil do município do Ferreira do Zêzere;
44. Assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de eventuais matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio;
45. Assegurar as condições de acessibilidade, parqueamento e operação dos meios de socorro;
46. Implementar medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatação/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos);

Fase de exploração

47. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado,

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;

48. Deverá assegurar-se o controlo das condições de temperatura e humidade do interior dos pavilhões, de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir as emissões difusas;
49. Deve ser mantido o controlo de roedores e de vetores de doenças transmitidas ao Homem e aos animais, evitando que o estabelecimento seja um foco de insalubridade;
50. Assegurar que todas as águas residuais produzidas nas instalações, sejam encaminhadas para os sistemas de armazenamento existentes;
51. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha e drenagem das águas residuais domésticas, bem como do efluente pecuário, assim como garantir o encaminhamento das águas residuais domésticas das fossas estanques, com uma frequência de limpeza compatível com a capacidade e a utilização das mesmas de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o seu funcionamento em boas condições;
52. Adotar boas práticas de utilização da água, nomeadamente:
 a. Limpeza das instalações dos animais e dos equipamentos com aparelhos de alta pressão depois de cada ciclo de produção;
 b. Calibração periódica dos bebedouros, de modo a evitar derrames;
 c. Deteção e reparação de fugas.
53. Cumprir as condições estabelecidas na licença de utilização do domínio hídrico da futura captação de água subterrânea;
54. No caso de ocorrer um derrame acidental de substâncias poluentes, a origem do derrame deverá ser controlada o mais rapidamente possível e a camada de solo contaminada deverá ser removida e enviada para destino final adequado;
55. Na exploração deverão estar disponíveis materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis;
56. Dar cumprimento ao definido no Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode (POACB). Medidas constantes *na "Nota Técnica sobre carga azotada na área exterior do pavilhão em modo ao ar livre"*
57. Manutenção de cobertura herbácea/forrageira contínua na ARO 3, garantindo capacidade de absorção do azoto e proteção contra a erosão hídrica;
58. Afastamento de linhas de água: a área exterior está afastada de linhas de água permanentes; eventuais linhas de drenagem efémera dispõem de faixa de proteção marginal não acessível às aves;
59. Controlo do tempo de permanência diário: o acesso ao exterior é diurno e controlado, com encerramento noturno das aves no interior do pavilhão impermeabilizado, reduzindo a deposição efetiva no exterior;
60. Monitorização visual periódica: inspeções mensais ao estado do coberto vegetal, indicadores de saturação do solo (encharcamento, perda de coberto, presença de zonas erodidas) e linhas de escorrência;
61. Medidas corretivas: em caso de identificação de zonas saturadas/degradadas, são desativadas temporariamente para regeneração; pode ainda ser feita reposição de coberto vegetal por sementeira ou hidrossementeira;
62. Implementar um Plano de Gestão de Odores que inclua a identificação das principais fontes emissoras, medidas preventivas e corretivas, procedimentos operacionais e um plano de resposta a reclamações da população;
63. Implementar um sistema de registo e tratamento de reclamações relacionadas com odores, ruído e qualidade do ar, com definição de tempos máximos de resposta, investigação das causas e implementação de medidas corretivas;
64. À entrada e à saída da instalação, todos os camiões de transporte de matérias-primas e outros devem passar obrigatoriamente por um filtro sanitário para lavagem e desinfeção das rodas e da parte inferior do veículo;

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 978 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

65. Implementar um Plano de Controlo Integrado de Vetores, com monitorização periódica de moscas, mosquitos e roedores, definição de níveis de ação, medidas preventivas e ações corretivas sempre que sejam ultrapassados os limiares estabelecidos;

66. Deverá ser instalada uma cortina arbórea robusta em todo o perímetro da instalação, constituída por espécies arbóreas e arbustivas adequadas às condições locais, com o objetivo de minimizar o impacto visual da instalação, promover a sua integração paisagística e contribuir para a redução da dispersão de poeiras e odores;

67. Implementação de procedimentos e planos para prevenir, investigar e responder a situações de emergência que conduzam ou possam conduzir a impactes ambientais ou impactes na saúde humana, negativos, resultantes da instalação avícola;

68. Formação/ Sensibilização:

 a. Realização de ações de formação e divulgação aos trabalhadores sobre as normas e cuidados ambientais e de segurança, a ter em conta no decorrer dos trabalhos;

 b. Realização de ações de formação/ sensibilização aos motoristas para redução da velocidade em locais próximos de habitações, nomeadamente juntos aos recetores sensíveis identificados;

 c. Adoção de medidas de divulgação de informação, através de folhetos a disponibilizar aos trabalhadores:

 i. no que respeita aos trabalhos a realizar nos apoios, com recurso a formação adequada aos procedimentos que devem ser seguidos nos trabalhos de forma a minimizar o ruído produzido.

 ii. no que respeita às condições de condução a adotar.

 iii. no que respeita às condições mecânicas e de manutenção desses mesmos veículos.

69. Implementar procedimentos adequados para a limpeza e desinfeção periódica de reservatórios de água;

70. Sempre que se desenvolverem ações de manutenção ou outros trabalhos deverá ser fornecida aos empreiteiros e subempreiteiros a Carta de Condicionantes atualizada com a implantação de todos os elementos patrimoniais identificados quer no EIA quer com os que se venham a identificar na fase de construção;

71. Durante o carregamento do estrume para o veículo de transporte, deverá evitar-se que o material seja vertido no solo, devendo proceder-se à limpeza imediata do local, caso esta situação ocorra;

72. Proceder ao controle rigoroso na manutenção de veículos de transporte afetos à instalação avícola, de modo a evitar derrames de óleos e combustíveis no solo;

73. Garantir as boas condições físicas do sistema de drenagem de águas residuais domésticas até às fossas no sentido de evitar situações acidentais derrame de águas residuais devendo também ser assegurada a periodicidade adequada da limpeza destes sistemas;

74. Potenciar a contratação de mão-de-obra local, sempre que se evidencie necessário, contribuindo para a melhoria dos níveis socioeconómicos locais (da freguesia e do concelho);

75. Assegurar as condições de acessibilidade, parqueamento e operação dos meios de socorro, tanto na fase de construção como de exploração;

76. Assegurar a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

77. Tendo em conta as servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:

 a. permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;

 b. não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;

 c. assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 288
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua;

d. assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m;

e. não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração;

Fase de desativação

Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação o plano de desativação.

Planos de monitorização

Recursos Hídricos - Águas subterrâneas

Locais de amostragem - nas três captações de água subterrânea existentes e na nova captação a licenciar.

Parâmetros a determinar - pH, Temperatura, Condutividade, Nitrato, Azoto Amoniacal, Fósforo total, Ferro, Manganês, Zinco, Oxidabilidade, TPH (C10-C40), *Escherichia coli* e *Enterococos*.

Parâmetros a medir - Nível Piezométrico.

Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários - Os parâmetros físico-químicos deverão ser determinados em Laboratórios acreditados e os métodos analíticos deverão respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 83/2011 de 20 de junho, principalmente o disposto no seu artigo 4.º.

Critérios de avaliação de desempenho-Os critérios de qualidade deverão ter como referência os Limiares usados para a caraterização do estado das massas de água subterrânea, no âmbito dos trabalhos do PGRH, constantes no documento acedível através de:

https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf, no capítulo 8.2.1 Limiares, e de considerar o Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto (Anexo I), e o Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro (Anexo I, Partes II e III), apenas para os restantes parâmetros.

Frequência de amostragem - Semestral, em março e em setembro. Este período poderá ser revisto, consoante os resultados obtidos.

Duração - Fase de exploração

Relatórios - Deverá ser apresentado um relatório anual com os resultados das duas campanhas semestrais. Em situações de derrame acidental grave, deverá ser realizada uma campanha logo que seja possível detetar os contaminantes na água subterrânea e o relatório produzido deve ser enviado assim que estiver concluído.

Com os relatórios, deverão também, ser apresentados os boletins de ensaios e os resultados em suporte informático, em folha de cálculo editável, contendo a comparação e avaliação (face aos valores de referência) evidenciando a evolução histórica dos resultados, em cada ponto de amostragem e para cada parâmetro, assim como, deverão também, ser apresentados os documentos comprovativos das recolhas periódicas dos efluentes domésticos, dos estrumes e dos chorumes.

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL
www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

Plano de monitorização para a produção em modo ao ar livre

Indicador	Método	Periodicidade	Critério de ação
Estado do coberto vegetal	Inspeção visual em quadrículas de referência	Mensal	Perda de coberto > 25% → rotação para outra zona
Sinais de saturação do solo	Inspeção visual após precipitação significativa	Após cada episódio > 20 mm/24h	Encharcamento persistente > 48h → restrição temporária do acesso
Linhas de escorrência superficial	Inspeção visual perimetral	Trimestral	Formação de sulcos erosivos → execução de valas de retenção
Qualidade do solo (azoto, P, matéria orgânica)	Análises laboratoriais em amostras compostas	Anual	Acumulação anormal → revisão da rotação de parques
Qualidade da água subterrânea (referência)	Análises físico-químicas nas captações AC1-AC4 (cf. TURH)	Anual (cf. Plano EIA)	Aumento significativo de NO_3^- → notificação à APA/ARH

Nota: No Indicador "Qualidade da água subterrânea", devem ser tidos em consideração os resultados obtidos na monitorização das águas subterrâneas, a realizar de acordo com o PM das águas subterrâneas constantes no presente documento.

Entidade de verificação da DIA	Entidade Licenciadora/Unidade de Licenciamento - CCDR LVT. I.P. (as condições enumeradas em "*Elementos a apresentar em sede de Licenciamento à Entidade Licenciadora*"). Autoridade de AIA - CCDR LVT, I.P., para as restantes condições, medidas de minimização e programa de monitorização.

Validade da DIA	Nos termos do ponto 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e república o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da data de emissão da mesma, o proponente não der início à execução do projeto excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.

Assinatura:	O Vice-Presidente Gonçalo Conde da Costa

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537